



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 0448/2020 - GP

Juara-MT, 13 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

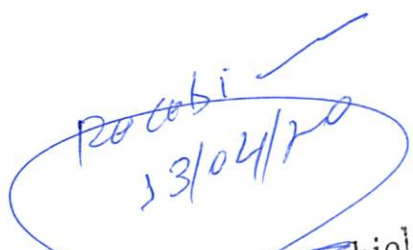
Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 026/2020 - Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para o custeio de ações e serviços públicos de distribuição de merenda escolar para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providencias, para análise em Regime de Urgência pelos Pares desta Casa.**

Na certeza do costumeiro atendimento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município


13/04/20
Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Estamos enviando à Vossa Excelência o presente projeto de lei, que tem como objetivo, **Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para o custeio de ações e serviços públicos de distribuição de merenda escolar para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.**

O presente projeto de lei visa a inclusão no Orçamento vigente, atividade e ações e serviços públicos compreendidos por ações de distribuição de merenda escolar para alunos em situação de vulnerabilidade social que estão com aulas suspensas para o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, o qual deverá ser levado a plenário em Regime de Urgência e, depois de deliberado, aprovado, para a satisfação do interesse público.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 026/2020

Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para o custeio de ações e serviços públicos de distribuição de merenda escolar para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Autoriza a inclusão na programação orçamentária vigente atividade para o custeio de ações e serviços públicos compreendidos por ações de distribuição de merenda escolar para alunos em situação de vulnerabilidade social que estão com aulas suspensas. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como aquisição e alimentação escolar, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), visando a proteção das populações mais vulneráveis e em risco social, conforme seguinte estrutura na programação orçamentária:

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	004	Divisão de Programas Sociais, Merenda e Nutrição
Função	12	Assistência Social
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0001	Juara Saudável
Atividade	2.215	Enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
Descrição	Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o seu enfrentamento.	
Produto	Ação Realizada.	
Especificação do Produto	Realização da ação coordenada de enfrentamento do corona vírus no âmbito do Município.	
Beneficiário Público Alvo	Alunos da Rede Municipal de Ensino em situação de vulnerabilidade social	
Elemento Despesa	Descrição	Valor R\$
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo.	100.000,00
Fonte Recursos	Descrição	
100	Recursos Ordinários	
101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	
115	Transferências de Recursos do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - PNAE	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Art. 2º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.775, de 24 de setembro de 2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2018 a 2021 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juara/MT, em 13 de abril de 2020.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Anexo I Prioridades e Metas para 2020

Objetivo: Elevar a Perspectiva de Vida do Cidadão, dotando as unidades de saúde de infraestrutura adequada para melhor atender a população, promovendo campanhas, mutirões para prevenção e combate as doenças.

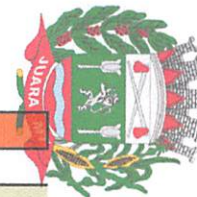
Programa 001: Juara Saudável

00106: Iniciativa: Aprimorar as redes de atenção a Saúde Pública, Assistência as Pessoas e os alunos em vulnerabilidade Social, fortalecendo os serviços para enfrentamento a pandemia do coronavirus - COVID-19.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta 2020
Garantir e assegurar ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).	Un.	20
Garantir e assegurar ações de distribuição de merenda escolar para alunos em situação de vulnerabilidade social que estão com aulas suspensas, para enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).	Un.	300
Garantir e assegurar ações e serviços socioassistenciais de atenção e atividades essenciais dos programas, projetos e benefícios de assistência social, para enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).	Un.	300

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação

Anexo II
 Descrição dos Programas - Metas e Indicadores



ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Juara

Programa: 0001 - Juara Saudável

Órgão/Unidade: 10.101 - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo : Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o seu enfrentamento.

Justificativa: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município de Juara/MT

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
			80.000,00	

Valor Total do Programa 80.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Garantir ações de distribuição de merenda escolar para alunos em situação de vulnerabilidade social que estão com aulas suspensas em Enfrentamento da Emergência COVID 19	0	0	Un	0	-	-	80.000,00	-
Total do Programa					-	-	80.000,00	-

41